

000091

LEI Nº 338, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1955Extingue cargos no quadro do funcionalismo municipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Ficam extintos, no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de Auxiliar-dactilógrafo da Secretaria e um dos cargos de Agente de Fiscalização de 2a. classe, do Serviço de Fazenda.

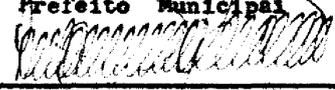
Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 22 de novembro de 1955.



Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal



Antônio Cardillo
Secretário.

AC/.-.